



Publicado
Em 15 / 02 / 2018
Rodrigo Mai Guarienti
Secretário Municipal da Administração
Partaria 001/2017
RMG

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

LEI N.º 1.364/2018.

Autoriza o fechamento de Escolas Municipais e dá outras providências.

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

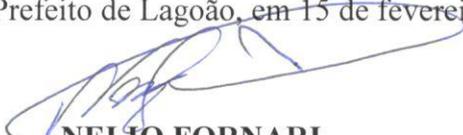
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, mediante conveniência administrativa e aprovação do Conselho Municipal de Educação, realizar o fechamento das Escolas Municipais que possuem matrículas de 10 (dez) alunos ou menos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 15 de fevereiro de 2018.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
LAGOÃO-RS

Nelio Fornari
Vice Prefeito em Exercício
CPF 916980900-30